



RELATÓRIO

*CONSULTA PÚBLICA DE AMPLA ABRANGÊNCIA
METAS NACIONAIS 2022*

DESEMBARGADORA PRESIDENTE
Célia Regina de Lima Pinheiro

Belém – Pará
Julho/2021

PRESIDENTE

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Ronaldo Marques Valle

CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

EQUIPE TÉCNICA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTATÍSTICA

Jonelson Magno Dias

COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Luciana Sá Fernandes

ANALISTA JUCIÁRIO

Alcimar Martins Júnior

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Fabianne Cabral Pinto de Almeida

ANALISTA JUDICIÁRIO

Kelly Regina Lima de Lima

Sumário

PERFIL DAS CONTRIBUIÇÕES	5
META 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.....	5
META 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.....	6
META 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.....	6
META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2022 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.....	7
META 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.....	8
META 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.....	8
META 9 - Integrar a Agenda 2030 (ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) ao Poder Judiciário.....	9
META 12 - Impulsionar os processos de ações ambientais: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021.....	9
META ESPECÍFICA - Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar onde tramitam essas ações: No 1º Grau, 80% e no 2º Grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias, bem como estruturar 100% das comarcas com o atendimento de equipe multiprofissional nas unidades judiciárias com esta competência especializada.....	10
META ESPECÍFICA - Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. (O	

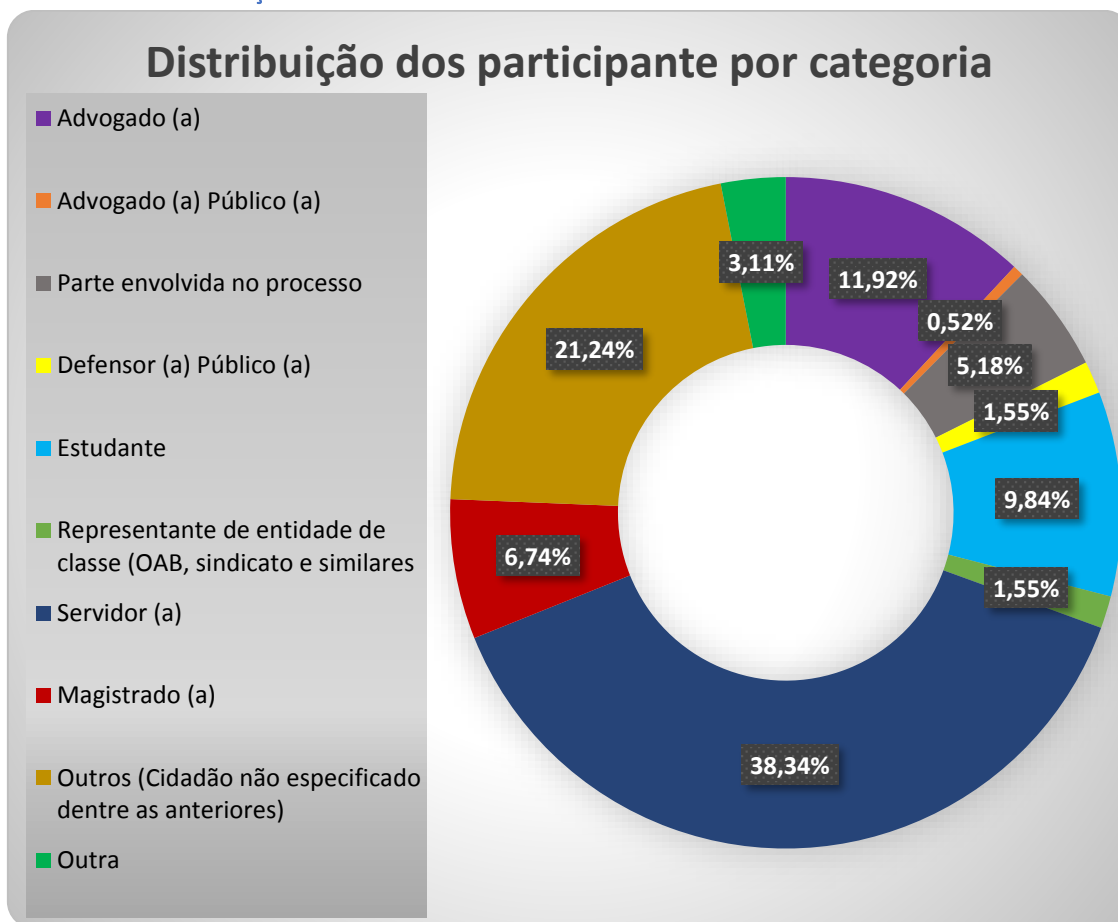
“Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos”, tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.).....	11
Ranking de aprovação da manutenção/inclusão das Metas para 2022 .	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15



PERFIL DAS CONTRIBUIÇÕES

Foram registradas 193 participações entre 10 categorias no período de 23/06 a 16/07 de 2021, o maior registro de participantes por categoria foi da categoria servidor(a) que correspondeu a 38,34% do total e a categoria advogado (a) público (a), foi a com menor percentual de participação representando 0,52% das pessoas que opinaram.

GRÁFICO1: DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR CATEGORIA

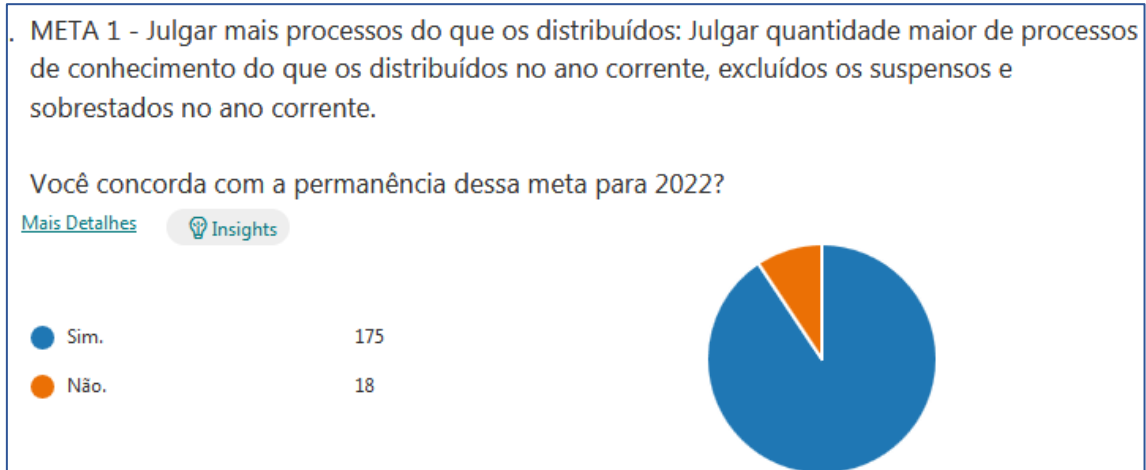


Fonte: Elaboração própria.

META 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



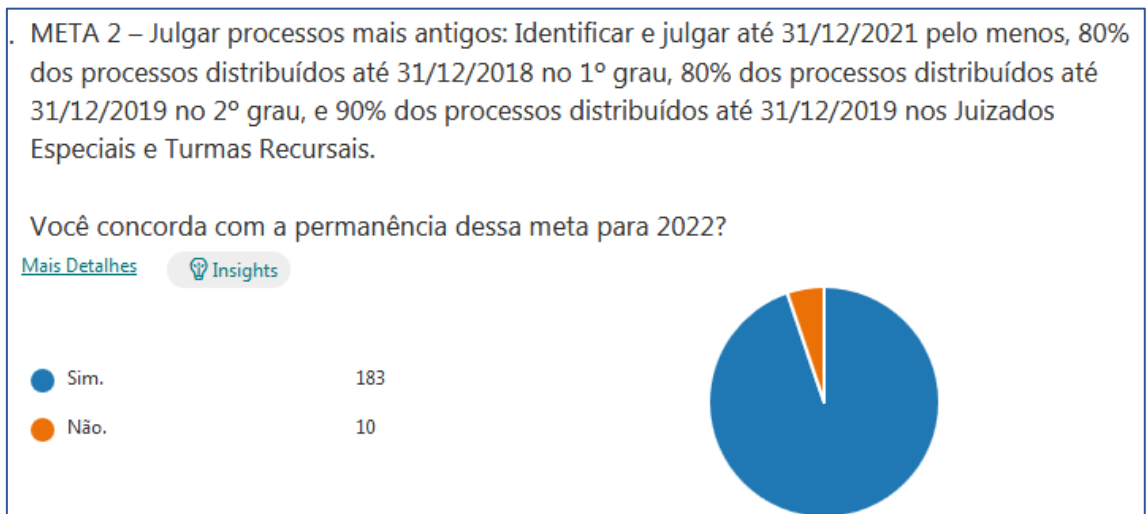
GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 1



Do total de 193 pessoas que opinaram, 90,67% concordaram com a permanência da Meta 1 para o ano de 2022 e 9,33% opinaram pela não permanência.

META 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 2

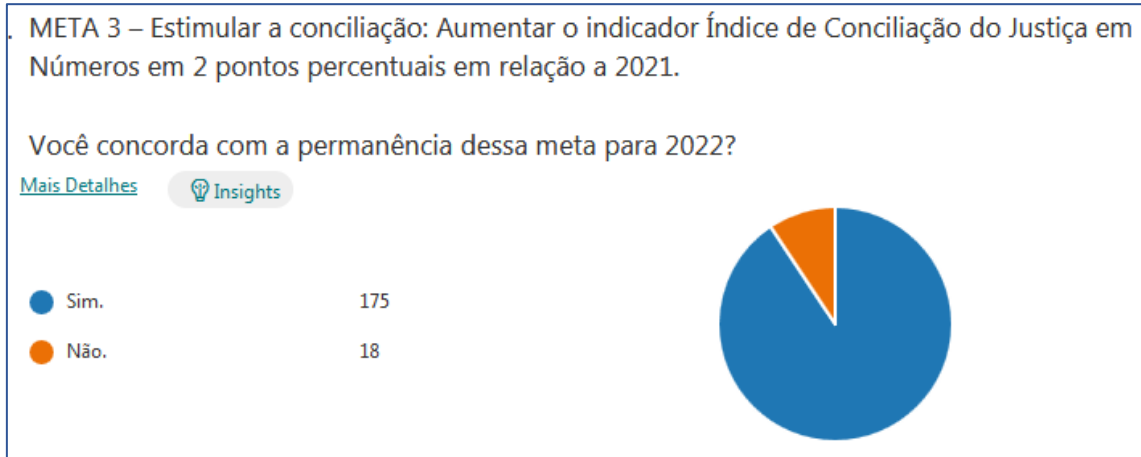


Do total de 193 pessoas que opinaram, 94,81% concordaram com a permanência da Meta 2 para o ano de 2022 e 5,19% opinaram pela não permanência.

META 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.



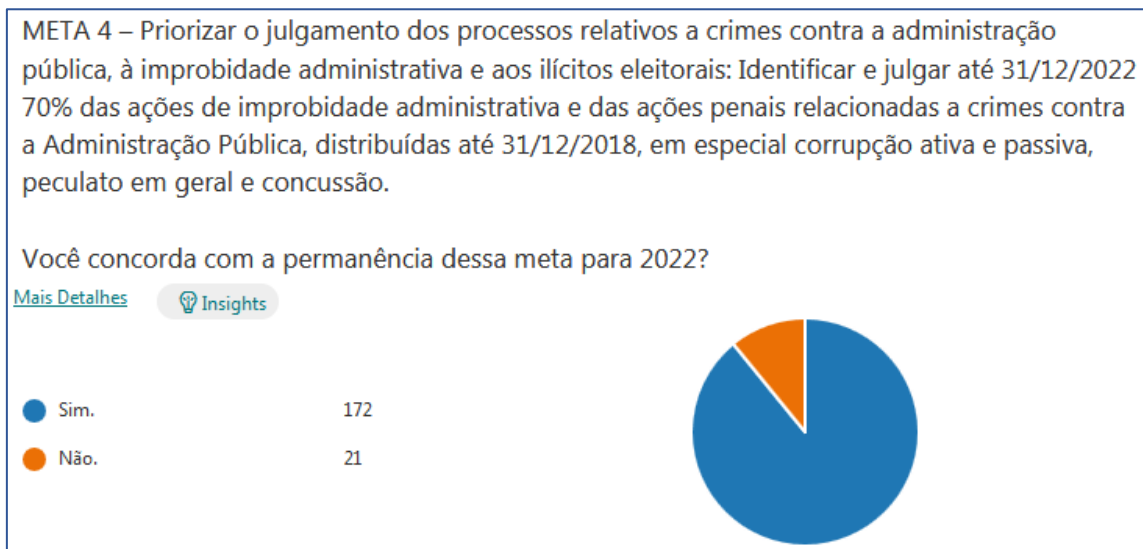
GRÁFICO 4: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 3



Do total de 193 pessoas que opinaram, 90,67% concordaram com a permanência da Meta 3 para o ano de 2022 e 9,33% opinaram pela não permanência.

META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2022 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

GRÁFICO 5: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 4

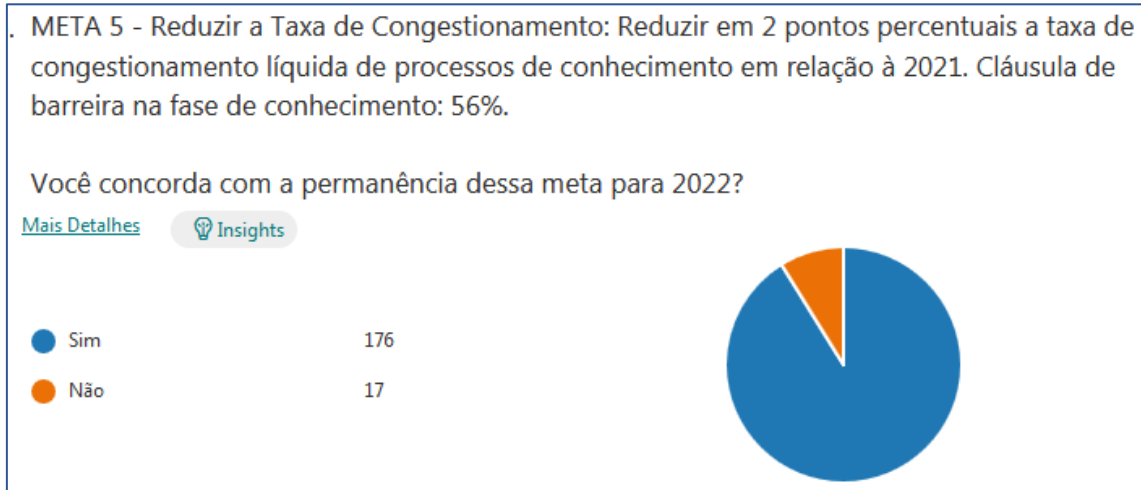


Do total de 193 pessoas que opinaram, 89,11% concordaram com a permanência da Meta 4 para o ano de 2022 e 10,89% opinaram pela não permanência.



META 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

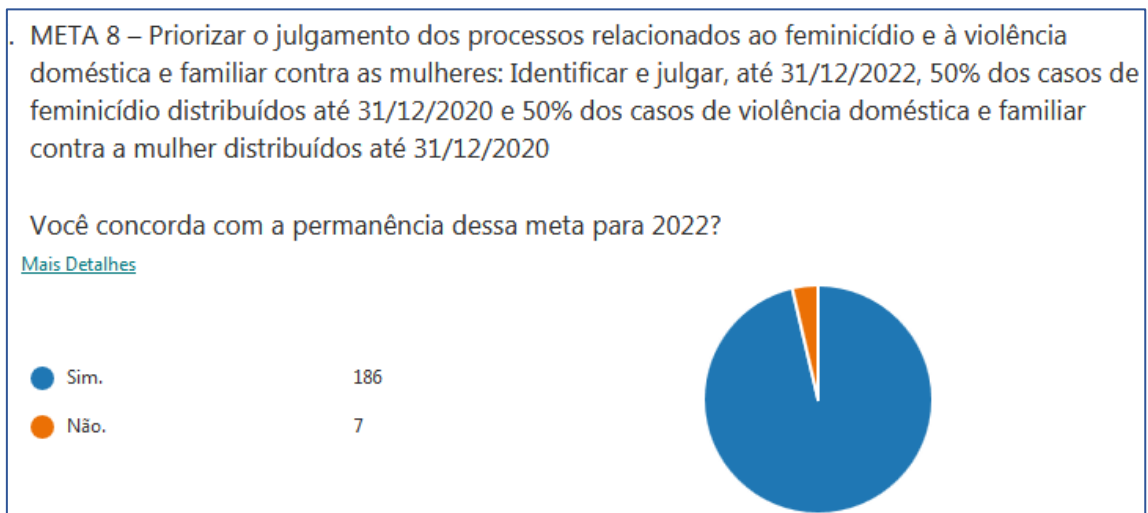
GRÁFICO 6: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 5



Do total de 193 pessoas que opinaram, 91,19% concordaram com a permanência da Meta 5 para o ano de 2022 e 8,81% opinaram pela não permanência.

META 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

GRÁFICO 7: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 8

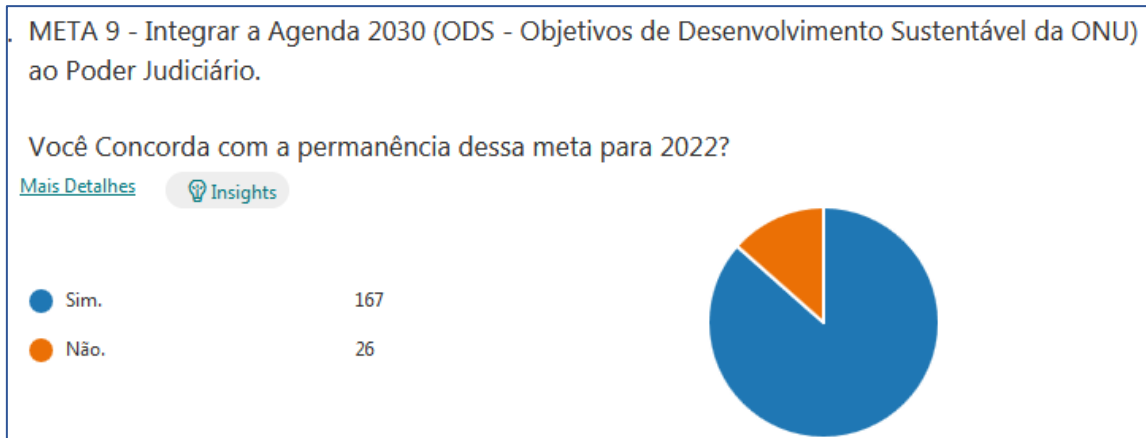


Do total de 193 pessoas que opinaram, 96,37% concordaram com a permanência da Meta 8 para o ano de 2022 e 3,63% opinaram pela não permanência.



META 9 - Integrar a Agenda 2030 (ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) ao Poder Judiciário.

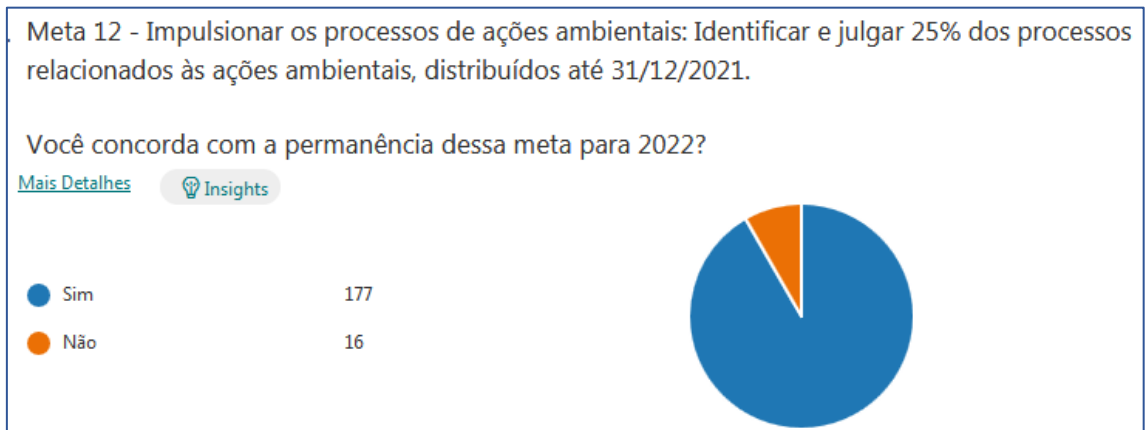
GRÁFICO 8: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 9



Do total de 193 pessoas que opinaram, 86,52% concordaram com a permanência da Meta 9 para o ano de 2022 e 13,48% opinaram pela não permanência.

META 12 - Impulsionar os processos de ações ambientais: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021.

GRÁFICO 9: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE MANUTENÇÃO DA META 12

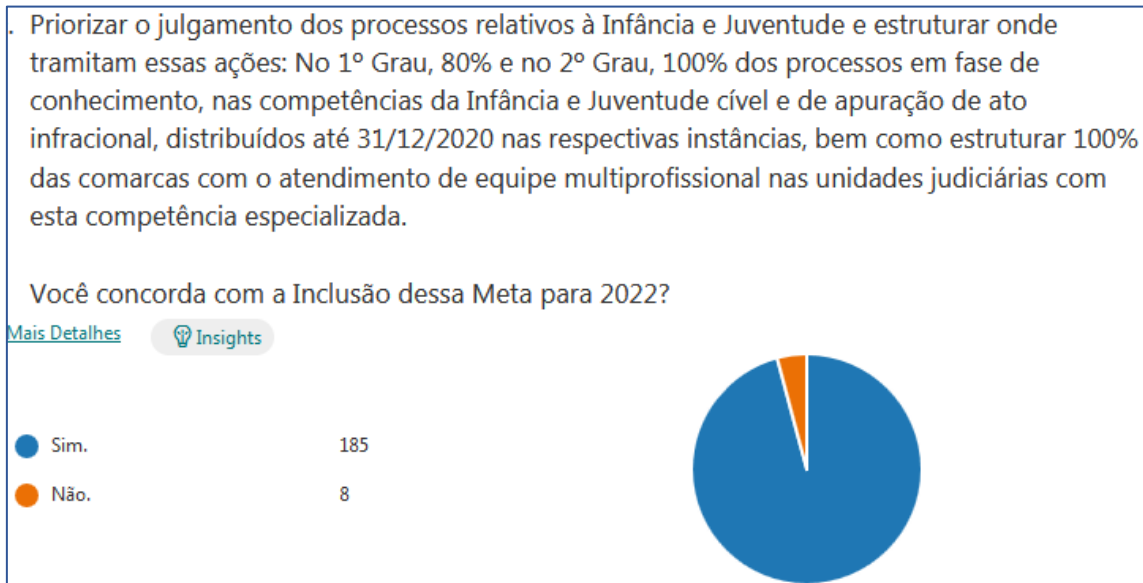


Do total de 193 pessoas que opinaram, 91,70% concordaram com a permanência da Meta 12 para o ano de 2022 e 8,30% opinaram pela não permanência.



META ESPECÍFICA - Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar onde tramitam essas ações: No 1º Grau, 80% e no 2º Grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias, bem como estruturar 100% das comarcas com o atendimento de equipe multiprofissional nas unidades judiciárias com esta competência especializada.

GRÁFICO 10: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE A INCLUSÃO DA META ESPECÍFICA DE PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE



Do total de 193 pessoas que opinaram, 95,85% concordaram com a inclusão da Meta específica de processos relativos à infância e juventude para o ano de 2022 e 4,15% opinaram pela não inclusão.

OUTRAS SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O TEMA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

1. Ter em 100% das varas de violência contra a criança depoimento sem dano.
2. Ter um conhecimento aprofundado sobre as casas tutelares, referente à qualidade de serviços prestados. Também seria fundamental que os operadores do direito tenham um profundo conhecimento sobre as casas penais para os adolescentes, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados.
3. Avançar no atendimento virtual, uma vez que as comarcas não contam com profissionais e os lugares são de difícil acesso. Deve-se avançar no uso de tecnologias no Poder Judiciário, reduzindo custos e aumentando o acesso da população à justiça, de forma célere.

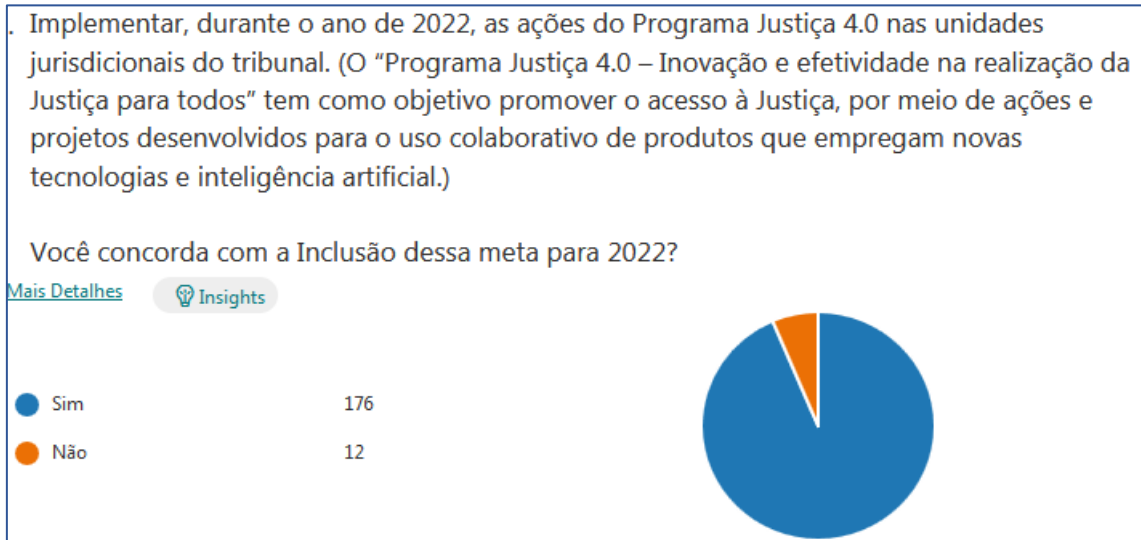


4. Solicitar que o magistrado se reúna, converse e trace planos com a rede de apoio do município, principalmente no interior do Estado.
5. Ampliar com brevidade a composição das equipes técnicas interdisciplinares: psicólogos, assistentes sociais, médicos e pedagogos para melhor distribuição e atendimento das demandas.
6. Verificar adolescentes com necessidades especiais em abrigos que quando atingem a maioridade saem do abrigo sem ter condições sociais e psíquicas de levar uma vida autônoma.
7. Julgar com prioridade os processos de adoção.
8. Atuar conjuntamente com as famílias no atendimento aos menores.
9. Crimes de abuso sexual e outros crimes que tenham como pólo passivo a criança ou adolescente deveriam tramitar em grau de prioridade.
10. Considerando que a Justiça Restaurativa é um *standart* internacional na área da infância e juventude, sugiro: estruturação de espaço adequado, facilitadores e oferta de práticas restaurativas em 100% das comarcas com competência da Infância e Juventude.
11. Identificar crianças e adolescentes órfãs por crime de feminicídio e fazer os encaminhamentos/ acompanhamento necessários à proteção das mesmas.
12. Estimular e desburocratizar a adoção, principalmente nas comarcas do interior.
13. Para casos que envolvam menores de 12 anos, que seja dado urgência, assim como é dado para idoso no TJ/PA.

META ESPECÍFICA - Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal (O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos”, tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial).



GRÁFICO 11: DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA SOBRE A INCLUSÃO DA META ESPECÍFICA RELATIVA ÀS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA 4.0



Do total de 193 pessoas que opinaram, 91,19% concordaram com a inclusão da Meta específica relativa às ações do Programa justiça 4.0 para o ano de 2022 e 8,81% opinaram pela não inclusão.

OUTRAS SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O TEMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Tecnologia que atenda o comparecimento obrigatório dos que estão em liberdade provisória.
2. Um preparo dos operadores do direito para manter a qualidade dos serviços prestados, com o auxílio das ferramentas digitais.
3. Estabelecimento de requisitos mínimos claros para a qualidade da internet disponível nas comarcas, taxa de download e upload compatíveis com os sistemas.
4. Modernizar a estrutura das varas, avançar no teletrabalho, obrigar a digitalização dos processos, avançar no atendimento remoto, sobretudo audiências criminais, reduzindo custos e aumentando a segurança.
5. Maior divulgação nos meios de comunicação e não apenas no site do TJPA.
6. Utilização da plataforma Moodle para treinamentos institucionais
7. Fomentar atividades socioeducativas (educação para o uso cidadão do ambiente virtual) para o enfrentamento a crimes virtuais, premiando iniciativas nesse sentido.
8. Apesar dos avanços gradativos que acompanhamos, o horizonte de possibilidades para evoluir ainda mais na transformação digital dos órgãos do



- Poder Judiciário é vasto. Sistematizar e examinar um grande conjunto de decisões judiciais, transformando-as em dados estatísticos e fazendo atuar a chamada jurimetria.
9. Investir em capital humano, capaz de implementar um sistema digital com eficiência e agilidade.
 10. Treinamento das equipes, aumento das equipes, mesmo a mais avançada tecnologia, necessita de capital Humano, investimentos nas equipes aumentando o quadro pra não sobrecarregar quem trabalha, pois a tendência é sempre investir em tecnologia e diminuir o quadro funcional, nem tudo a Máquina resolve, principalmente no trato com as pessoas.
 11. Aumentar a qualidade das tecnologias utilizadas pelo tribunal.
 12. Chat on-line, diminuição do tempo de espera em chamadas Whatsapp, na conexão defensoria cadastrar uma única vez para atendimento inicial, não sendo necessário toda vez repetir o cadastro para acompanhar processo.
 13. Criar também no Tribunal núcleo específico de Oficiais de Inteligência para promover uma melhor qualidade e tratamento das informações processuais.
 14. Integrar uma plataforma digital de conciliação ao PJE, para prévio acesso das partes, de modo que ao propor uma ação, o primeiro ato seria a tentativa de uma conciliação pelas partes nessa plataforma digital.
 15. Instituir o juízo 100% digital em mais comarcas.
 16. Expor ao público em geral a ordem cronológica dos processos conclusos.
 17. Criação de Laboratório de Inovação.
 18. Melhoramento dos sistemas atuais.
 19. Melhorar o sistema de tramitação, evitando que o público tenha que ir até o local para identificar o assunto.
 20. Para implementar o Programa Justiça 4.0, acredito que o Poder Judiciário deveria melhorar a qualidade dos equipamentos de informática, a infraestrutura de rede e a melhoria de acesso à internet para a devida aplicação ao "Programa Justiça 4.0".
 21. Automatizar todas as varas, pois ainda é o gargalo a quantidade de processos parados nas varas sem julgamento.
 22. Disponibilizar aos servidores treinamentos voltados para o PJE e disponibilizar telefones corporativos e treinamentos e Mestrado para Analistas e Auxiliares.
 23. Que o próprio Tribunal oriente e incentive os seus magistrados e servidores a aceitarem e impulsionarem a digitalização dos processos físicos feitas pelas partes. Na Capital, grande parte dos juízes se negam a aceitar referida forma de digitalização, o que transforma a portaria em letra morta. Os advogados



desejam e estão aptos a auxiliar o Tribunal a ser 100% digital, mas os próprios juízes não colaboram.

Ranking de aprovação da manutenção/inclusão das Metas para 2022

META	(%) Favorável à manutenção/inclusão
<i>Meta 8</i>	96,37%
<i>Meta específica (ações do programa justiça 4.0)</i>	95,85%
<i>Meta 2</i>	94,81%
<i>Meta 12</i>	91,70%
<i>Meta 5</i>	91,19%
<i>Meta específica (processos relativos à Infância e juventude)</i>	91,19%
<i>Meta 1</i>	90,67%
<i>Meta 3</i>	90,67%
<i>Meta 4</i>	89,11%
<i>Meta 9</i>	86,52%

Fonte: Elaboração própria.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Meta com o menor grau de aceitação sobre a manutenção em 2022 foi a **Meta 9 - Integrar a Agenda 2030 (ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) ao Poder Judiciário**, a Meta que obteve o maior grau de aceitação para que seja mantida em 2022 foi a **Meta 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres**.

Em relação às contribuições dos participantes, foram recebidas sugestões de novos assuntos para os temas das metas específicas, além de outras sugestões que estão relacionadas às metas, embora não tratem diretamente sobre estas, mas que contribuem para a discussão de forma geral sobre a temática.